



SINTRABEL-ES

CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2026

Importância da Participação e da Contribuição dos Trabalhadores

Atualização: 2025.07.01-14.33.

Prezado (a) Trabalhador (a),

Estamos encaminhando a ***Convenção Coletiva de Trabalho - CCT***, com a descrição de todas as obrigações, vantagens, benefícios e as principais disposições que regem às relações de trabalho entre empregados e empregadores, assegurados para todos os trabalhadores da categoria, independente do cargo que ocupa ou função que desempenha.

***Importância da Participação e Contribuição dos Trabalhadores*:**

O pagamento das contribuições sindicais representa o reconhecimento de toda a categoria dos trabalhadores pelas conquistas, resultados, vantagens e benefícios obtidos pelo sindicato para os empregados e profissionais.

As contribuições sindicais tem como finalidade, a garantia dos recursos para cobrir os custos e a manutenção da estrutura e despesas do sindicato, custeio da representação sindical, dos benefícios sociais oferecidos pela entidade, tais como, serviços jurídicos nas áreas trabalhistas e vara de família, assistência e homologações nas rescisões dos contratos de trabalho, notificações, visitas e fiscalizações das condições de trabalho e cumprimento das disposições legais e normativas, conferência de cálculos trabalhistas e, despesas gerais decorrentes do processo de Negociação Coletiva ou Dissídio Coletivo.

***A sua contribuição e participação, com sugestões e recomendações para as negociações coletivas, representam importante instrumento de melhoria da estrutura sindical, das condições de trabalho e renda para todos os trabalhadores*.**

O entendimento e a participação dos trabalhadores é importante para o fortalecimento da categoria, da estrutura e da representação sindical, permitindo a ampliação dos atendimentos e da presença do sindicato nos locais de maior demanda e necessidades da categoria, somente com a contribuição e a participação dos trabalhadores o sindicato tem condições de exercer suas prerrogativas legais e estatutária na defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria em sua Base Territorial no Estado do Espírito Santo.



SINTRABEL-ES - Sindicato dos Empregados em Empresas de Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para Homens, Cabeleireiros para Senhoras, Salões Pet Shop, Institutos de Beleza e Estética, Estúdios de Tatuagens no Estado do Espírito Santo, Exceto Região Sul
CNPJ: 37.264.081/0001-47 - Código Sindical: 000.000.000.27556-3

***Contato, Dúvidas, Esclarecimentos e Sugestões*:**

***Contato*:** Alexandro L. Silva, Presidente;

***WhatsApp*:** <https://wa.me/5527996883716>;

***Telefone*:** 27-99688-3716.

***Contato*:** Rodrigo S. Moura, Diretoria;

***WhatsApp*:** <https://wa.me/5527992537574>;

***Telefone*:** 27-99253-7574.

***Contato*:** Leonardo J. Costa, Administrativo;

***WhatsApp*:** <https://wa.me/5527998958506>;

***Telefone*:** 27-99895-8506.

***Horário de Atendimento*:**

Atenção! Verifique a necessidade de agendamento para o seu atendimento.

Horário de atendimento no período da tarde é de ***09hs às 11hs***;

Horário de atendimento no período da manhã é de ***13hs às 16hs***.

***Endereço do Sindicato SINTRABEL-ES*:**

Av. Jerônimo Monteiro, 126, Sala 310, Edifício Banco Comércio Indústria, Bairro: Centro, Cidade: Vitória, ES, CEP: 29.010-002.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandro Lima da Silva
Diretor Presidente SINTRABEL-ES

—